



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

LEI Nº 793/76.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$70.000,00 (setenta mil cruzeiros), para ocorrer às despesas com a Instalação do Ambulatório Médico e Odontológico.

ARTIGO 2º) - Como recursos à abertura do Crédito Especial autorizado no Art. 1º desta Lei, o Executivo poderá utilizar de qualquer fonte permitida pela Legislação em vigor.

ARTIGO 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba,
29 de novembro de 1.976.

José Queiroz da Silva
Prefeito Municipal

Hélio Hilton de Resende
Secretário